

PROCESSO Nº 00972/2025/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Aretuza Eufrásio de Carvalho Nunes, Sra. Isabela Moreira neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONVÊNIO Nº 055/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 03 meses, e aditivo no valor de R\$ 425.251,38. PROCESSO: Nº 01.036/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Eduardo Campos.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 017/2025/FCMS PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DO "CIRCULA - MS".

PROCESSO NUP. 85.011.272-2025.

No dia 06 e 07 de novembro de 2025 reuniu-se, nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a Comissão designada para avaliar e julgar as eventuais propostas, conforme as exigências contidas no art. 4º, parágrafos 1º e 2º, do Edital. As propostas foram lançadas na Plataforma Prosas, nos termos do referido Edital, o qual resultará na formalização de Termo de Colaboração com o proponente vencedor para a execução do "CIRCULA - MS", conforme edital 017/2025/FCMS. A Comissão de Seleção foi nomeada pela Portaria "P" FCMS/Nº 1197/2025, 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 11.966, de 15 de outubro de 2025, página 341, e Portaria "P" FCMS/Nº 1266/2025, 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 11.986, de 05 de novembro de 2025, página 194. Compõem a Comissão os seguintes membros: Melly Fatima Goes Sena (Presidente), Ivan Manso Guedes (Vice-Presidente), José Francisco Ferrari, a Iria Maciak e Fernando Henrique Tortelli (Secretários). A referida Comissão Julgadora observou as disposições do Edital, notadamente o art. 4º, parágrafos 1º e 2º, sendo composta por 5 (cinco) membros do Poder Executivo, dos quais 4 (quatro) são membros técnicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e 1 (um) ocupante de cargo de provimento efetivo da mesma instituição. Abertos os trabalhos, o Presidente, em atendimento ao Edital, informou que os proponentes lançaram suas propostas na Plataforma Prosas, tendo o prazo expirado em 05 de novembro de 2025, às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), conforme previsto no Edital. Informou, ainda, que o acesso à Plataforma Prosas está franqueado exclusivamente aos integrantes da Comissão Julgadora, tendo sido determinado, neste ato, o início da abertura das propostas para análise pela Comissão. Após a abertura do acesso na plataforma o Presidente informou que consta o total de 04(quatro) propostas lançadas assim identificadas: Associação de Catireiros de Camapuã (CNPJ: 10.801.786/0001-08), Associação Flor e Espinho (CNPJ: 03.862.664/0001-58), Instituto Crescer Para a Cidadania (CNPJ:04.130.842/0001-19), Cecília Riviére (CNPJ: 52.877.410/0001-19). Durante a reunião, os membros analisaram os portfólios, planos de trabalho e documentos institucionais das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, conforme critérios técnicos estabelecidos no edital. Após as análises, chegou-se à seguinte classificação final preliminar.

PROPONENTE	NOTA FINAL (média total)
Associação de Catireiros de Camapuã	47,20
Associação Flor e Espinho	87,38
Instituto Crescer Para a Cidadania	0,00
Cecília Riviére	0,00

Restaram classificada para a etapa de habilitação a entidades: Associação Flor e Espinho(primeiro lugar). O Instituto Crescer para a Cidadania foi reprovado em virtude do art. 7º, §§4º e 5º do edital que estabelece que somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver em conformidade com o Termo de Referência, sendo que os itens ali descritos são obrigatórios e devem compor o projeto e o plano de execução, sob pena de desclassificação e a proponente. A proponente Cecília Riviére foi reprovado em virtude do art. 1º do edital "define expressamente que a habilitação e a celebração de parceria destinam-se exclusivamente a Organizações da Sociedade Civil – OSCs, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 14.494/2016" e art. 7º, §§4º e 5º do edital.Os pareceres técnicos detalhados de cada proposta estão disponíveis na aba de avaliação individual de cada projeto na plataforma Prosas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

Campo Grande, 07 de novembro de 2025.

Melly Fatima Goes Sena– Presidente
José Francisco Ferrari – Secretário
Ivan Manso Guedes– Vice-Presidente

Fernando Henrique Tortelli – Secretário

Iria Maciak – Secretária